**CONCURSO FOTOGRÁFICO Nº 01/2022**

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS, através do Centro de Educação Ambiental, com sede na Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, 1225, Cabeçudas, com o apoio da Fundação Genésio Miranda Lins, torna público este edital na modalidade **CONCURSO FOTOGRÁFICO**, destinado ao recebimento de propostas para a **SELEÇÃO DE FOTOGRAFIAS**, até o dia 20 de maio do corrente ano.

# DO OBJETO

* 1. O presente concurso tem como objetivo reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção fotográfica amadora e profissional de pessoas que residem e/ou trabalham no município de Itajaí, além de fomentar a produção de imagens relacionadas ao tema e incrementando o acervo do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, bem como da Fundação Genésio Miranda Lins.

1. **DAS MODALIDADES**
2. **Profissional:** destinada a fotógrafos profissionais que residam ou trabalhem na cidade de Itajaí (SC).
3. **Amador:** destinada a fotógrafos amadores que residam ou trabalhem na cidade de Itajaí (SC).
4. **DO TEMA**
   1. A fotografia deverá abordar o tema: **“Meio Ambiente”** com foco nos ambientes naturais do município de Itajaí.
   2. O participante poderá explorar a abundância de imagens das praias e rios, ambos nos limites territoriais do município. Fauna e flora pertinente a esses locais, bem como atividades econômicas e sociais que estejam relacionadas direta ou indiretamente aos recursos naturais. Registro fotográfico da fauna e flora dos Parques Naturais e morrarias. Registro fotográfico de poluição ambiental nos ambientes supracitados, evidenciando problemáticas ambientais, suas causas, efeitos e consequências.
5. **DAS ESPECIFICAÇÕES**
   1. A fotografia deverá ser apresentada de acordo com as seguintes especificações, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos participantes, com vistas a homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da Comissão Julgadora:
6. Tamanho: 20x30 cm sem margem;
7. A fotografia deverá ser em versão digital em alta resolução, no mínimo 2560x1920 pixels e 300DPI (pontos por polegada), em extensão JPEG;
8. O tamanho máximo da fotografia é de 5000KB
9. Em composição horizontal e vertical;
10. Não há restrição quanto à técnica utilizada, podendo ser colorida ou em preto e branco;
11. Serão permitidos apenas ajustes finos de brilho, contraste e cores.
12. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
    1. Estão habilitadas a participar deste concurso as pessoas físicas (fotógrafos profissionais ou amadores) que residam ou trabalhem no município de Itajaí.
    2. O participante poderá se inscrever com apenas 1 (uma) foto.
    3. As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou representante legal expressa na Ficha de Inscrição.
    4. É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Julgadora, de servidores do Instituto Itajaí Sustentável, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o 2º grau, por vínculo de consanguinidade ou afinidade, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.
    5. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas em outros concursos.
    6. A participação na presente concurso implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições expressas neste Edital e em seus anexos; na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
13. **DA PREMIAÇÃO**
    1. O presente concurso contemplará 2 (dois) prêmios, assim distribuídos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidade** | **Prêmio** |
| **Profissional** | R$ 2.000,00 |
| **Amador** | Curso Online de fotografia: Fotografia de Natureza |

* 1. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada na Semana Municipal do Meio Ambiente em uma cerimônia formal entre o dia 30 de maio de 2022 à 05 de junho de 2022.
  2. O local de premiação será estabelecido posteriormente e divulgado pelo Instituto Itajaí Sustentável.
  3. O curso online de fotografia não possui data definida para a realização, mas será ofertado pela empresa “Mar de Ideias” em 2022 de forma online.
  4. O Instituto Itajaí Sustentável entrará em contato com o vencedor da modalidade amador, comunicando a data prevista para a realização do “Curso Online de fotografia: Fotografia de Natureza”.

1. **DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**
   1. O participante deverá apresentar os seguintes documentos:
2. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme formulário próprio constante do Anexo I do presente edital.
3. Termo de cessão de direitos de uso de imagem e autoria preenchido e assinado, conforme modelo constante do Anexo II do presente edital.
4. Termo de responsabilidade pela utilização de imagem de terceiros preenchido e assinado, se for o caso, conforme modelo constante do Anexo III do presente edital.
5. Termo de cessão de imagem de terceiros preenchido e assinado, se for o caso, conforme modelo constante do Anexo IV do presente edital.
6. Cópia do comprovante de residência ou de emprego no município de Itajaí.
7. Comprovante de exercício profissional de fotógrafo (para a modalidade “Profissional”).
   1. A comprovação do exercício profissional a que se refere a alínea “f” do item 7. poderá ser feita através de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Fotografia ou de Curso Profissionalizante com carga horária mínima de 200 horas/aula; do registro da atividade em Carteira Profissional ou da comprovação da participação em empresa ou sociedade da área fotográfica.
   2. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do participante e sua consequente exclusão do concurso.
8. **DAS INSCRIÇÕES E PRAZO**
   1. As inscrições são voluntárias e gratuitas.
   2. A fotografia e os documentos deverão ser encaminhados em meio digital para o e-mail [dga.inis@itajai.sc.gov.br](mailto:dga.inis@itajai.sc.gov.br) até o dia 20/05/2022.
   3. O administrador do e-mail de inscrição, responderá confirmando a inscrição do participante.
9. **DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
   1. A fotografia será avaliada por Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros profissionais de saber e experiência reconhecida no campo da arte e da fotografia:
10. **Diego Dahmer Gomes**, fotógrafo profissional, servidor do Instituto Itajaí Sustentável;
11. **Euclides José da Cruz**, auxiliar de arquivo e museu da Fundação Genésio Miranda Lins;
12. **Marcos Valerio Porto,** gerente de fotografia da Secretaria Municipal de Comunicação.
13. **Alessandher Piva,** ministrante do “Curso Online de fotografia: Fotografia de Natureza”, ofertado pela empresa Mar de Ideias.
14. **Lucas Vinicius Correia,** fotógrafo profissional e professor do curso de fotografia da UNIVALI.
15. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
    1. No processo de avaliação das fotografias inscritas, a Comissão Julgadora norteará sua decisão fundamentada nos seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** |
| Adequação da imagem à temática | 35 pontos |
| Qualidade técnica | 35 pontos |
| Impacto Visual | 25 pontos |
| Inovação | 05 pontos |
| **Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora** | **100 PONTOS** |

* 1. Para efeitos deste edital, entende-se por:

1. **Adequação da imagem à temática**: Importância da imagem para explicar o tema;
2. **Qualidade técnica:** Avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva, enquadramento, fotometria;
3. **Impacto visual:** Capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;
4. **Inovação:** Potencial que a imagem apresenta para estimular novos olhares e entendimentos acerca da temática.
   1. Cada membro da Comissão Julgadora dará suas notas conforme critérios de avaliação, cujo somatório total das notas de cada membro será de no máximo 100 (cem) pontos. A nota final dos proponentes será as notas dos 05 membros somadas e divididas por 5 (cinco), resultando em uma nota de 0 a 100 pontos.
   2. A fotografia que atingir a maior pontuação de sua modalidade, será a premiada.
   3. No caso de empate de duas ou mais propostas, a ordem de classificação se dará pela maior nota obtida no critério “Adequação da imagem à temática”, persistindo o empate o critério passa a ser “Qualidade técnica”.
   4. As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.
   5. O resultado final dos premiados será divulgado no site do Instituto Itajaí Sustentável, endereçado <https://inis.itajai.sc.gov.br/>.
   6. O Instituto Itajaí Sustentável - INIS poderá emitir comunicação individualizada ao(s) vencedor(es) via e-mail descrito na ficha de inscrição.
5. **DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**
   1. Pela adesão ao presente edital, os participantes do concurso fotográfico obrigam-se a ceder os direitos autorais patrimoniais da obra fotográfica e uso da imagem, para que o Instituto Itajaí Sustentável – INIS e/ou Fundação Genésio Miranda Lins possa utilizá-la em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
   2. Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias ao Instituto Itajaí Sustentável – INIS e/ou Fundação Genésio Miranda Lins, na forma deste edital, todavia, a cada publicação os créditos serão informados.
   3. Ao se inscrever no presente Concurso, o participante declara que os trabalhos inscritos neste Concurso não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste edital.
   4. O Instituto Itajaí Sustentável – INIS e a Comissão Julgadora do Concurso ficam eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria das fotografias inscritas, devendo seus autores responder, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.
6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
   2. A inobservância das normas estabelecidas neste edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do participante.
   3. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
   4. O participante será único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Instituto Itajaí Sustentável – INIS de qualquer responsabilidade civil ou penal.
   5. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Instituto Itajaí Sustentável (<https://inis.itajai.sc.gov.br/>) e na pagina eletrônica da Fundação Genésio Miranda Lins (<https://fgml.itajai.sc.gov.br/>).
   6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: [dga.inis@itajai.sc.gov.br](mailto:dga.inis@itajai.sc.gov.br), ou através dos telefones: 47 3349-5313 / 47 3349-6090 do Instituto Itajaí Sustentável.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2022.

**MARIO CESAR ÂNGELO**

Diretor Presidente do INIS

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) autor(a):

Endereço:

Bairro CEP:

Cidade: Estado:

Telefone 1: ( ) Telefone 2: ( )

E-mail:

Data de nascimento:

RG: CPF:

Modalidade: **( ) Amador**

**( ) Profissional**

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o Edital do CONCURSO FOTOGRÁFICO nº 01/2022 do Instituto Itajaí Sustentável.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS.: No caso de menores de 18 (dezoito) anos, deve constar também o nome e a assinatura dos pais ou representante legal.

Autorizado por:

Vínculo de parentesco:

RG: CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E AUTORIA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que possuo os direitos autorais da imagem de fotografia inscrita no CONCURSO FOTOGRÁFICO nº 01/2022 do Instituto Itajaí Sustentável e que, sendo minha fotografia classificada, autorizo a cessão total de direitos da minha produção fotográfica, permitindo ao Instituto Itajaí Sustentável à Fundação Genésio Miranda Lins, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dessa imagem em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Essa cessão vigora em caráter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente classificação da proposta (imagem) no presente Concurso.

Estou ciente de que o Instituto Itajaí Sustentável dispõe da prerrogativa da utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou do Instituto Itajaí Sustentável.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Itajaí (SC), \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(assinatura)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Nome do Participante*

*Número da Identidade*

*Número do CPF*

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(Nome do participante)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsabilizo-me pela utilização da imagem de terceiros em minhas fotos, ciente de que a utilização das imagens de pessoas sem a devida autorização poderá acarretar problemas jurídicos, pelos quais me responsabilizarei civil e penalmente,

Itajaí (SC), \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(assinatura)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Nome do Participante*

*Número da Identidade*

*Número do CPF*

**ANEXO IV**

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM DE TERCEIROS**

Pelo presente instrumento, EU, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(nome)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(nacionalidade)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_*(estado civil)*\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo a utilização de minha imagem em fotografia a ser habilitada no CONCURSO FOTOGRÁFICO nº 01/2022 do Instituto Itajaí Sustentável, ciente de que a utilização da imagem será em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, conforme legislação aplicável à matéria, ao AUTOR DA FOTOGRAFIA, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(nome do autor)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(nacionalidade)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_*(estado civil)*\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Itajaí\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(assinatura)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Nome do Participante*

*Número da Identidade*

*Número do CPF*